



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 12 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2449

Publicado	
DATA	<u>31 / 12 / 2020</u>
ORÇÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4787</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 303/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA METALÚRGICA MERCEDES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Metalúrgica Mercedes Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.633.761/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90512224-04, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º. 391, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Sancler Rodrigo Back, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, s/n.º., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.150.895-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 037.359.739-81, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do Lote 01 e Lote 02, objeto do Contrato Original n.º 303/2020, celebrada em 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Lote 01 a importância de R\$ 3.567,88 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); fica acrescido ao valor do Lote 02 a importância de R\$ 1.896,47 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 303/2020, de 13 de outubro de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 81.289,35 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

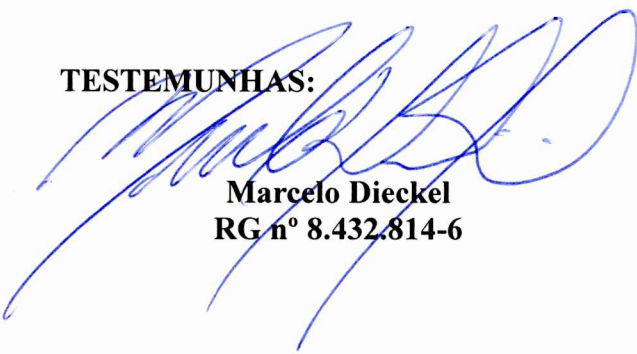
e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 07 de dezembro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Metalúrgica Mercedes Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Robson Freiberger
RG nº 5.007.570-4